



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de Setembro de 2002



Série

Número 113

Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA

Declaração-rectificação

Rectifica o título do quadro anexo à Portaria n.º 131/2002, de 7 de Agosto.

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 138/2002

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 133/2002 de “redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo da Vargem Estreito de Câmara de Lobos - Câmara de Lobos”.

Portaria n.º 139/2002

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 128/2002 de “elaboração do projecto para o Complexo de Natação Desportiva do Funchal - 2.ª fase”.

Portaria n.º 140/2002

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 123/2002 de “construção do acesso ao sítio dos Linhares no Porto Santo”.

Portaria n.º 141/2002

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 93/2002 de “construção do Polidesportivo das Feiteirinhas - Caniçal”.

Portaria n.º 142/2002

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 142/2002 de “construção da ligação à Via Expresso entre Massapez e Jangalinha no Porto da Cruz”.

Portaria n.º 143/2002

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 99/2002 de “construção da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Fajã da Ovelha”.

Portaria n.º 144/2002

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 134/2002 de “canalização da Ribeira de Machico, a jusante da Ponte para o Caniçal”.

Portaria n.º 145/2002

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 147/2002 de “canalização da Ribeira do Faial incluindo construção do acesso à foz”.

Portaria n.º 146/2002

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 7/2002, de 24 de Janeiro.

Portaria n.º 147/2002

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 9/2002, de 28 de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Declaração-rectificação**

Por enfermar de lapso na impressão declara-se, para os devidos efeitos, que na página n.º 8 do *Jornal Oficial*, 1.ª série, n.º 106, de 5 de Setembro de 2002; onde se lê: “Anexo à Portaria n.º 130/2002, de 7 de Agosto”, deverá ler-se: “Anexo à Portaria n.º 131/2002, de 7 de Agosto”.

Funchal, 24 de Setembro de 2002.

Secretaria-Geral da Presidência.

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 138/2002**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 133/2002 “Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo da Vargem Estreito de Câmara de Lobos - Câmara de Lobos”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002€ 384.200,00
Ano económico de 2003€ 188.737,39

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 09 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2002.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/08/30.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS (em exercício), Francisco José Vieira Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 139/2002

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 128/2002 “Elaboração do Projecto para o Complexo de Natação Desportiva do Funchal - 2.ª fase”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002€ 70.964,51
Ano económico de 2003€ 638.680,54

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 11 Subdivisão 02 Classificação económica 02.03.10X do Orçamento da RAM para 2002.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/08/30.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS (em exercício), Francisco José Vieira Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 140/2002

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 123/2002 “Construção do Acesso ao Sítio dos Linhares no Porto Santo”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002€ 18.578,04
Ano económico de 2003€ 727.527,91

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 88 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2002.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/08/30.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS (em exercício), Francisco José Vieira Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 141/2002

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 93/2002 “Construção do Polidesportivo das Feiteirinhas - Caniçal”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002€ 23.010,78
Ano económico de 2003€ 428.725,31
Ano económico de 2004€ 96.156,84

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 11 Subdivisão 15 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2002.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/08/30.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS (em exercício), Francisco José Vieira Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 142/2002

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 142/2002 “Construção da Ligação à Via Expresso entre Massapez e Jangalinho no Porto da Cruz”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002	€ 22.655,13
Ano económico de 2003	€ 2.605.071,83
Ano económico de 2004	€ 760.578,04

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 82 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2002.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/09/02.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS (em exercício), Francisco José Vieira Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 143/2002

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 99/2002 “Construção da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Fajã da Ovelha”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002	€ 381.610,31
Ano económico de 2003	€ 2.740.655,75
Ano económico de 2004	€ 384.904,74

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 35 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2002.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/09/03.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS (em exercício), Francisco José Vieira Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 144/2002

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 134/2002 “Canalização da Ribeira de Machico, a Jusante da Ponte para o Caniçal”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002	€ 915.131,49
Ano económico de 2003	€ 5.118.567,73
Ano económico de 2004	€ 475.100,77

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 24 Subdivisão 12 Classificação económica 07.01.04X do Orçamento da RAM para 2002.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/09/03.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS (em exercício), Francisco José Vieira Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 145/2002

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 147/2002 “Canalização da Ribeira do Faial incluindo construção do acesso à Foz”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002	€ 246.340,00
Ano económico de 2003	€ 2.417.211,25
Ano económico de 2004	€ 415.698,75

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 24 Subdivisão 08 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2002.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/09/05.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS (em exercício), Francisco José Vieira Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 146/2002

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 7/2002, de 9 de Janeiro e publicada no Jornal Oficial n.º 8, I Série, de 24 de Janeiro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o Seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 7/2002, de 9 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 58/2001 “Construção do Centro Cultural e Paroquial de Santana”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2001€ 329.035,11
Ano económico de 2002€ 682.293,21

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 46 Subdivisão 12 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2002.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/09/03.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS (em exercício), Francisco José Vieira Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 147/2002

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 9/2002, de 19 de Dezembro de 2001 e publicada no Jornal Oficial n.º 10, I Série, de 28 de Janeiro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o Seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 9/2002, de 19 de Dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 134/2001 “Construção do Centro Paroquial da Ribeira Grande e Marços - Machico”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2001€ 0,00
Ano económico de 2002€ 883.000,18

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 46 Subdivisão 13 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2002.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/09/03.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS (em exercício), Francisco José Vieira Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,75 (IVA incluído)